



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 104 de 2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2022 e do PPA 2022-2025 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2022/2025, LDO 2022, LOA 2022) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO nº __/2021

Fica acrescentado ao Anexo V – Planejamento Orçamentário LDO 2022 – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.05.00 – Secretaria Mun. de Educação, programa "27.812.2028– *Desporto Comunitário*", na Ação "1213- *Construção e Ampliação de Áreas de Esporte*" constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 104/2021, a seguinte meta física:

I – No quadro de Metas Físicas:
Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	2022
Centros Populares de Esporte e Lazer - Transferência de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta Mil Reais) – 44905100 – Obras e Instalações	%	100



Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 104/2021, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa “99 999 8888 – Reserva Orçamento Impositivo”, na ação “3206 – Reserva Orçamento Impositivo”.

Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 104/2021, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda têm como propósito a transferência de recursos com a finalidade de investimento em área do Jardim Palma, localizada no cruzamento das avenidas Leila Scarabuci Guimarães e Romualdo Magalhães Pirro, através de implantação de campo oficial de futebol, campo de chacrobol, campo de areia, ciclovia, pista de caminhada, tabela de basquete, arborização de toda a área, e iluminação com refletores.

Câmara Municipal, em 24 de agosto de 2021.

Zezinho Cabelereiro
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br

